



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2015

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 142/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2015.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Ananias
SECRETÁRIO


Luiz Cordelro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 142/2015

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 142/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2015.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA


Alcides Ramos Júnior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 142/2015

AUTORIA – Poder Executivo

ASSUNTO – Autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 142/2015, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, para a empresa TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de outubro de 2015.


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA